



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190

QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

Lei Municipal 1.353/2019

“ Altera itens do art. 1º da Lei 1.352/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral /MG, faz saber que a Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens abaixo, todos do Art. 1º da Lei 1352/2019 passa a valer com a seguinte redação:

- ***Um lote urbano nº 03, da quadra nº 03, com área 314,07m², localizado no Bairro Ana Ferreira da Costa, Rua Divino Antônio Rosa, nesta cidade, matriculado sob nº 14.726, no livro 2RG, do Ofício de Registros Públicos desta Comarca, a ser doado a Sra. Carla Aparecida Alves da Silva, CPF: 126.762.996-55.***
- ***Um lote urbano nº 01, da quadra nº 06, com área 180,00m², localizado no Bairro Ana Ferreira da Costa, Rua Antero Pinheiro de Oliveira, nesta cidade, matriculado sob nº 14.801, no livro 2RG, do Ofício de Registros Públicos desta Comarca, a ser doado a Sra. Luciana Araújo Pereira, CPF: 077.436.906-01.***
- ***Um lote urbano nº 25, da quadra nº 03, com área 313,41m², localizado no Bairro Ana Ferreira da Costa, Rua Antero Pinheiro de Oliveira, nesta cidade, matriculado sob nº 14.748, no livro 2RG, do Ofício de Registros Públicos desta Comarca, a ser doado a Sra. Patrícia Inácio Pereira Silva, CPF: 072.384.176-42.***

Art. 2º- Esta lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 13 de Março de 2019.

José Lúcio Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEIRO GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190

QUARTEIRO GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

Prefeito Municipal